



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Portaria 2

Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo 3

Departamento Pessoal

Comunicado 39

Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificações e Autuações 40

Licitações e Contratos

Avisos 41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Portaria



Câmara Municipal de Guaíra.

Rua 16 Nº 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br – E-mail camaraguaira@netsite.com.br.

PORTARIA Nº 337 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão para reavaliação dos bens da Câmara Municipal de Guaíra.

O VEREADOR MOACIR JOÃO GREGÓRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Designar os servidores André Precinotto (Contador/Assessor), Cleiton da Costa Thomaz (Assessor Parlamentar) e Mariza Amaral Faria Nogueira (Auxiliar Administrativa), respectivamente para os cargos de Presidente, Secretário e membro da Comissão de reavaliação dos bens da Câmara Municipal de Guaíra.

Câmara Municipal de Guaíra, 17 de março de 2025.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra, na data supra.

Ricardo Lelis Lopes
Secretário



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Lar, vem por meio deste **CONVOCAR** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 a comparecer na Associação Lar até dia 19 de março de 2025 das 08:30 às 10:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas munido da documentação a que o cargo exige.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Documentos
2º	JHENYFFER FERRO DE FARIAS	Cozinheira	Cédula de identidade, CPF, Carteira de trabalho, Comprovante de residência, (1) foto 3x4

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga

Guaíra-SP, 17 de março de 2025

Sandra Regina Guilherme de Barros
Interventora



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA ASSOCIAÇÃO LAR

RESPOSTA AOS RECURSOS SOLICITADOS PELOS CANDIDATOS

Nome do(a) Candidato(a): Cristiane Batista da Piedade
Cargo: Educador Social
Solicitação: Possibilidade de realizar a segunda etapa do processo seletivo em nova data.
Análise e resposta da Comissão do Processo Seletivo:
DEFERIDO () INDEFERIDO (X)
Após análise de seu recurso referente à solicitação de remarcação da avaliação do processo seletivo Nº01/2025, informamos que, conforme previsto no edital, a realização das provas ocorre exclusivamente na data e horário estabelecidos, sem possibilidade de reaplicação por motivos pessoais ou de saúde. Entendemos sua situação, mas ressaltamos que o edital é o instrumento normativo que rege o certame e deve ser seguido rigorosamente para garantir a isonomia entre todos os candidatos. Assim, infelizmente, não podemos atender à sua solicitação. Ressaltamos ainda que conforme previsto no edital o candidato deverá interpor o recurso por escrito no prazo de até 02 dias, contados da ocorrência do evento, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Associação Lar, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, 1610, Paranoá, Guaíra – SP, cujo horário de funcionamento é das 08:00 às 16:30, ou interpor o recurso por e-mail no respectivo endereço: alarguaira@gmail.com . Observamos ainda na captura de tela enviada que a candidata enviou o recurso no dia 07/03/2025, cumprindo com o prazo estabelecido, no entanto foi enviado para outro e-mail, diferente do estabelecido no edital, dessa forma não houve também o cumprimento do prazo para a interposição de recursos tendo em vista que só foi enviado no e-mail correto no dia 10/03/2025.

Nome do(a) Candidato(a): Valeria Cristina Godoi Teixeira
Cargo: Educador Social
Solicitação: Inclusão do nome na lista de convocação para a segunda fase
Análise e resposta da Comissão do Processo Seletivo:
DEFERIDO () INDEFERIDO (X)

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944
Email: acolhimentoguaira@gmail.com



Após análise de seu recurso referente à inclusão de seu nome na lista de convocação para a segunda fase identificamos que de fato houve uma falha na publicação, não incluindo o nome da candidata na lista. No entanto ressaltamos que conforme previsto no edital o candidato deverá interpor o recurso por escrito no prazo de até 02 dias, contados da ocorrência do evento, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Associação Lar, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, 1610, Paranoá, Guaíra – SP, cujo horário de funcionamento é das 08:00 às 16:30, ou interpor o recurso por e-mail no respectivo endereço: alarguaيرا@gmail.com. Destacamos que a publicação da convocação para a segunda fase do processo seletivo ocorreu no dia 05/03/2025 e a solicitação de interposição de recurso somente no dia 13/03/2025, portanto sua solicitação de recurso foi indeferida tendo em vista que não houve o cumprimento do prazo para a interposição de recursos.

Cinira Regina da Silva Penasforte

Presidente da Comissão

Larissa Rocha Lopes de Freitas

Membro da Comissão Organizadora

Tanise Nogueira Augusto

Membro da Comissão Organizadora

Associação Lar

CNPJ: 03.053.674/0001-42

Avenida Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá Fone: (17) 3331.6944

Email: acolhimentoguaيرا@gmail.com



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610- Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO RESERVA DA ASSOCIAÇÃO LAR EDITAL Nº01/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Associação Lar, vem por meio deste **INFORMAR** o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória por função:

COLOCAÇÃO	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Monise Giulia Scofoni Sorati	11.20	0.50	-	11.70	APTA
	INSCRIÇÃO Nº 12					INAPTA

COLOCAÇÃO	CARGO: SERVIÇOS GERIAS	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Ana Paula Souza da Silva	15.20	10.00	0.825	26.025	APTA
2	Cristiane Oliveira Alves	14.20	10.00	0.20	24.40	APTA
3	Ludimila Carolina de Almeida Sousa Ferro	15.40	08.00	-	23.40	APTA
4	Nilton Cesar Martins	13.60	09.00	-	22.60	APTA
5	Jaqueline Martins Leis Torres	14.20	08.00	0.025	22.225	APTA
6	Monieli Gonçalves Moneta da Conceição	14.80	01.00	-	15,80	APTA

COLOCAÇÃO	CARGO: EDUCADOR SOCIAL	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Stéfanie Caroline Savay	14.00	04.50	-	18,50	APTA
2	Liria Rodrigues Sousa da Silva	14.80	02.50	-	17.30	APTA
3	Sirlei de Souza Martins	11.20	05.25	0.30	16.75	APTA
4	Cíntia Iranize Watanabe	09.80	06.50	0.40	16.70	APTA
5	Setephania Almeida Santana	15.00	01.50	-	16.50	APTA
6	Franciele Cardoso dos Santos	12.40	03.00	-	15.40	APTA
7	Larissa Paula Coelho de Araujo	13.00	02.00	-	15.00	APTA
8	Maria Clara Borges Nogueira	13.40	01.00	0.20	14.60	APTA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2270
Ano 2025
Página 7 de 41

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Março de 2025



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610- Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

9	Maria Eduarda de Oliveira do Carmo	12.80	01.75	-	14.55	APTA
10	Elaine Cristina Martins	12.20	01.50	-	13.70	APTA
11	Ednei Junior de O. dos Santos	11.00	2.25	-	13.25	APTO
12	Patrícia Gomes de Souza	08.80	00.75	0.10	9.65	APTA
	INSCRIÇÃO Nº 41					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 1					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 32					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 75					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 56					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 78					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 76					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 8					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 28					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 15					AUSENTE
	INSCRIÇÃO Nº 14					AUSENTE

COLOCAÇÃO	CARGO: PSICÓLOGO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TÍTULO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	Rayssa Jorge Moyzés	13.80	5.25	-	19.05	APTA
	INSCRIÇÃO Nº 22					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 52					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 55					INAPTA
	INSCRIÇÃO Nº 62					INAPTA

COLOCAÇÃO	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL
1	Luciene Teixeira Domiciano	14.00	0.80	14.80
2	Rafaela Dias Bianco	14.80	-	14.80
3	Simony Maria da Silva Rodrigues	13.80	0.875	14.675
4	Bianca de Oliveira Santos Silvério	14.40	-	14.40
5	Edivânia da Silva Santos	14.00	0.125	14.125
6	Lara Angelino de O. Faveri	14.00	-	14.00
7	Sérgio Cardoso de Sá Filho	13.80	-	13.80
8	Juliane de Oliveira Cornacioni	13.60	0.10	13.70
9	Karoline Helena De Souza Dias	13.60	-	13.60
10	Yuan Kallohan Marques Miranda	13.40	-	13.40



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610- Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

11	Pedro Henrique Sousa Silva	13.20	-	13.20
12	Vitória Aguiar de Oliveira	13.20	-	13.20
13	Fernando Damião Souza	13.00	-	13.00
14	Lidiane Tomoko Kitanishi	10.60	0.025	10.625

COLOCAÇÃO	CARGO: VIGIA NOTURNO	PROVA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL
1	Vinicius Dener de Britto Lopes	15.20	-	15.20
2	Pedro Henrique Lelis de S. Zampieri	15.20	-	15.20
3	Pedro Henrique de Lyra Galvão Rocha	15.20	-	15.20

COLOCAÇÃO	CARGO: RECEPCIONISTA	PROVA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL
1	Stela da Silva Rosa	14.80	0.30	15.10
2	Aline de Oliveira Martins	14.80	-	14,80
3	Camila Elisama Neves dos Santos	13.60	-	13.60
4	Lauriane Izaías Zacarias Moura	13.40	0.075	13.475
5	Tainara Leal da Silva	13.20	-	13.20
6	Marisa Dias Guerra	12.80	-	12.80
7	Juliana Fernandes Pereira	12.40	-	12.40
8	Alessandra Valéria M. da Silva	11.60	-	11.60
9	Marly Soares de Almeida Santana	11.40	-	11.40
10	Thayla Luiza Camargo da Silva	11.00	-	11.00
11	Karolaine Neves Feliciano	10.60	0.275	10.875

COLOCAÇÃO	CARGO: MOTORISTA	PROVA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL
1	Luciano Silvério Bento	11.40	-	11.40
2	Felipe Gomes de Freitas	11.00	-	11.00
3	Odair Amaral dos Santos	08.00	0.325	8.325



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaíra

Edição nº 2270
Ano 2025
Página 9 de 41

www.guaيرا.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Março de 2025



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel G. Leal, 1610- Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944

Guaíra, 17 de março 2025.

Larissa Rocha L. de Freitas
Comissão do Processo Seletivo

Tanise Nogueira Augusto
Comissão do Processo Seletivo

Cinira Regina Da Silva Penasforte
Presidente do Processo Seletivo



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

EDITAL Nº 08/2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2024

O departamento de pessoal da APAE de Guaíra convoca o candidato habilitado no Processo Seletivo 01/2024 abaixo descrito a comparecer a sede da APAE de Guaíra, sito à Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 até o dia 19 de Março de 2025, das 8h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munido de documentação necessária (conforme edital) para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guaíra convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

Cargo: Assistente Administrativo

Classif. Geral	Nome	Nota
3º	Lais Angelino de Oliveira	65,00

Guaíra (SP), 17 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIRA CRISTINA DOS SANTOS MUSA
Data: 17/03/2025 10:37:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maira Cristina Dos Santos Musa
Diretora APAE - Guaíra/SP

End.: Rua Alexandre Muraishi nº 00250 – Centro – Guaíra-Sp. CEP: 14.790-000
Telefones: Fixo: 17-3331-2760 - Celular e WhatsApp: 17-99975-2760
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - Site: www.apaeguaira.com.br



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 001/2025

O Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a celebração de Termo de Colaboração e/ou Fomento com a Administração Pública e demais provimentos torna pública abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva, destinado à contratação de pessoal para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra - SP, em atendimento ao estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, e que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

As dúvidas a respeito do processo de inscrição e do presente Processo Seletivo poderão ser resolvidas na APAE de Guaíra, Telefone (17) 3331.2760 ou (17) 99975.2760, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, presidida pela Sra. Maira Cristina Dos Santos Musa e tendo como membros Bianca Morrison Tavares Pereira, Denise Aparecida dos Santos, Renata Cravo Siqueira Saud, e Rosana Maria D. Sant'Ana.

1.2 O processo seletivo simplificado visa à formação de cadastro de reserva de profissionais para fins de contratação em cargos de nível médio e superior completo.

1.3 O presente processo seletivo, para todos os efeitos, terá validade **de 1 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final da seleção, ficando automaticamente prorrogado por igual período, à exceção de parecer contrário da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP a ser publicado no Diário Oficial do Município e nas vias de comunicação oficiais da instituição.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, nenhuma obrigatoriedade de contratação e ainda de aproveitar todos os candidatos aprovados. Observando que, a aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo e em obediência a ordem classificatória no Processo Seletivo, quando ocorrer a necessidade da contratação que ficará a critério da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP.

1.5 Todos os contratados pela Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, serão regidos pelo regime da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, sendo o vínculo empregatício estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP e o contratado, inexistindo qualquer relação jurídica e vínculo de trabalho entre o contratado e os órgãos da Administração Pública

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

(Municipal, Estadual e/ou Federal);

1.6 O Candidato aprovado e admitido irá se submeter ao regime de experiência, conforme preceituado pelo Art. 445 da CLT.

1.7 O candidato aprovado no ato da contratação não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, com o presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e os membros da Diretoria.

2 - DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas informadas abaixo do quadro de pessoal da Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, atualmente existentes e ao preenchimento das vagas necessárias e posteriormente criadas pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 Todos os classificados do presente Edital passam a incorporar o **Cadastro de Reserva** para a referida função, independentemente do número de vagas, podendo ser chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação das funções conforme a ordem de classificação.

2.3 Os cargos, vagas, carga horária e a habilitação profissional estão relacionados no quadro que segue:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos Mínimos
Cadastro de reserva	Fonoaudiólogo(a)	20h semanais	R\$ 2.521,04	Ensino Superior Completo em fonoaudiologia e Registro no CREFONO.
Cadastro de reserva	Terapeuta Ocupacional	20h semanais	R\$ 2.521,04	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, Registro no CREFITO

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

Cadastro de reserva	Enfermeiro(a)	20h semanais	R\$ 2.519,97	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN
Cadastro de reserva	Professor(a) de Artes	15h semanais	R\$ 1.590,00	Ensino Superior Completo em Artes
Cadastro de reserva	Professor(a) de Educação Física	15h semanais	R\$ 1.590,00	Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no CREF
Cadastro de reserva	Técnico(a) de Enfermagem	20h semanais	R\$ 1.762,25	Técnico em Enfermagem completo e Registro no COREN
Cadastro de reserva	Social Media	20h semanais	R\$ 869,20	Ensino Médio Completo

2.4 A carga horária especificada no quadro é mínima podendo sofrer variações e proporcionalidade da remuneração de acordo com as necessidades da OSC.

2.5 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a admissão não será efetuada.

2.6 As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas na Organização da Sociedade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP com sede no Município de Guaíra/SP.

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaíra.org.br - www.apaeguaíra.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
- 3.4 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição.
- 3.5 No ato da entrega da inscrição serão verificados os comprovantes das condições da participação. O candidato que não as satisfizer não terá sua inscrição realizada.
- 3.6 Não exercer qualquer cargo público em comissão;
- 3.7 Cumprir as determinações deste edital.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, para exercício da função **cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.**

4.2 - O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas junto com os demais candidatos das vagas oferecidas para cada uma das funções, nos termos do art. 37, VIII da Constituição Federal, Decreto nº 3.298/1999 e art. 5º da Lei Federal nº 8112/90, em face da classificação obtida.

4.3 - Ao serem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, às pessoas com deficiência inscritas para as funções, deverão passar por perícia médica, para a análise e emissão de laudo técnico indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

4.4 - Após análise médica oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível com a função para o qual se inscreveu, o mesmo será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

5 - DOS VENCIMENTOS

5.1 O vencimento mensal e horário de trabalho, bem como, a jornada semanal da função, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, obedecerá à jornada de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP, podendo ser diurno ou noturno, como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, a critério da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra-SP cumprindo as normas trabalhistas vigentes.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

inscrição e currículo padrão, que segue anexo, bem como da entrega de documentos mínimos exigidos: cópia do RG e CPF.

6.1.3 As inscrições serão realizadas somente na sede da APAE dentro do período estabelecido, e o cumprimento de todas as exigências deste edital.

Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

6.1.4 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, podendo ser indeferido do Processo Seletivo Simplificado aquele que apresentar dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.2 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 A inscrição poderá ser feita mediante a entrega da Ficha de Inscrição, Currículo padrão com foto devidamente preenchidos e documentos mínimos exigidos: cópia do RG e CPF, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra no período de **18 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2025, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

6.2.2 É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e currículo padrão.

7 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização da prova no site: www.apaeguaira.org.br e/ou publicação do Diário Oficial do Município de Guaíra.

7.2 - Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com a Ficha de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação no período de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições.

7.3 - A prova do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizada em Guaíra/SP em local e horário a ser divulgado.

8 - DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições deferidas será publicada a partir do dia **09 de Abril de 2025** no site: www.apaeguaira.org.br e/ou publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra.

9 - DA SELEÇÃO

9.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas, uma de prova teórica e uma de prova de títulos, sendo a prova teórica de caráter classificatório e eliminatório, e

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

a prova títulos classificatória.

9.1.1 - DA PROVA

9.1.1.1 - A prova para os cargos será de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.1.2 - A prova terá duração máxima de 2 h (duas horas), para todos os cargos.

9.1.1.3 - As provas objetivas para o cargos de Fonoaudiólogo (a), Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro (a), Professor (a) de Artes, Professor (a) de Educação Física, Técnico (a) de Enfermagem e Social Media serão compostas por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, e terá: 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática.

Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.1.4 - O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1.5 - A prova será realizada no dia **16/04/2025**, **dependendo do número de candidatos inscritos, em local e horário a ser divulgado no dia 14/04/2025**, publicado no site: **www.apaeguaira.org.br** e/ou publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra.

9.1.1.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência ao início da prova.

9.1.1.7 O candidato que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova, deverá requerê-lo na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de 2ª a 6ª feira, até **2 dias antes da data da realização da prova**, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado por escrito, comprovando com laudo médico, sua necessidade.

9.1.1.8 O candidato que não requerer a prova especial, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

9.1.1.9 - O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e folha de respostas personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26.

9.1.1.10 - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.1.1.11 - A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Teórica, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

realizará a Prova Teórica acima mencionada. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

9.1.2 - Da Prova de Títulos

9.1.2.1 A prova de títulos consiste no fornecimento dos documentos de comprovação de participação em cursos de aperfeiçoamento, tempo de serviço e titulação na área da vaga ao qual o candidato se inscreveu para fim de pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.1.2.2 Os candidatos deverão protocolar a documentação comprobatória, conforme determinado no presente edital, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra. **(das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min), de 18 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2025, durante o período de inscrição.**

9.1.2.3 O fornecimento dos documentos será de inteira responsabilidade por parte do candidato.

9.1.2.4 No ato de entrega da documentação o candidato deverá apresentar:

a) 1 (uma) cópia do formulário presente no Anexo V devidamente preenchido, que servirá para protocolo, e na sequência as cópias dos documentos comprobatórios devidamente numeradas no topo a direita com a sua página;

b) Os originais de todos os documentos acostados no envelope, para fins de conferência e autenticação, realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra.

9.1.2.5 Considera-se original o certificado emitido pela internet em que é possível realizar a verificação ou validação do mesmo por meio de site de acesso constante no certificado.

9.1.2.6 O preenchimento do formulário do Anexo V é de inteira responsabilidade do candidato. Os comprovantes identificados de forma equivocada não serão computados para fins de pontuação em categoria diversa da solicitada.

9.1.2.7 Para fins de preenchimento do formulário do Anexo V o candidato deverá numerar todas as páginas dos documentos acostados no envelope.

9.1.2.8 O protocolo deverá ser realizado em uma única vez. Todos os demais documentos que venham a ser protocolados posteriormente não serão considerados.

9.1.2.9 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	3,0
Especialização	2,0	2,0
Na área de atuação ou específica		

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

de formação inicial (Graduação)		
<u>Curso de Aperfeiçoamento/Aprimoramento</u> na área de atuação. Concluídos no espaço de 2 anos até a presente data.	0,02 (dois centésimos) a cada 4h de curso, até no máximo 200h	1,0
<u>Tempo de serviço</u> Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de atividades desenvolvidas na mesma função e mesma atribuição para a função que está em Seleção.	0,025 (vinte e cinco milésimos) a cada trimestre (três meses), ou 0,1 (um décimo) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 10 anos ou 1,00 ponto	1,0

9.1.2.10 A pontuação dos títulos não é cumulativa, sendo computado os pontos referentes ao título de maior grau dentre os DIPLOMAS e CERTIFICADOS de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Mestrado e de Doutorado.

9.1.2.11 Não serão computados para essa etapa do Processo Seletivo Simplificado os títulos que são requisitos para investidura na função pleiteada bem como os títulos que não se referem à área da função pleiteada.

9.1.2.12 Somente serão aceitos os títulos acadêmicos de programas e instituições devidamente reconhecidos e autorizados no Brasil. Os títulos estrangeiros precisam estar devidamente validados no Brasil, por instituição credenciada para tanto, acompanhados da devida tradução juramentada e autenticada.

9.1.2.13 Os certificados de cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento aceitos serão os emitidos no prazo estabelecido no quadro do item 9.1.2.9.

9.1.2.14 Os certificados apresentados de instituições que estejam respondendo a inquérito, processo ou condenadas por fraude na emissão de certificados falsos **não** serão computados sob nenhuma hipótese.

9.1.2.15 Serão validados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/aprimoramento emitidos pelas Secretarias Municipais e Estaduais (online ou presencial).

9.1.2.16 Será computado o tempo de serviço mediante declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada, mesmo que concomitante ao período.

9.1.2.17 A comprovação de tempo de serviço por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:

- página contendo dados pessoais;
- página do contrato de trabalho com data de início e término;
- páginas das alterações do contrato, quando ocorridas.

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

10 - DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

10.1 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1.2 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

10.1.3 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CRP, CREA, etc.); Passaporte e Carteira de Trabalho.

10.1.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.2 - DO MATERIAL PERMITIDO

10.2.1 Para realização da prova o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.2.2 Não será permitida a entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou equipamentos similares sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 - DO ACESSO À SALA DE PROVA

10.3.1 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova.

10.3.2 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o início da realização da prova.

10.3.3 Não haverá segunda chamada para a prova teórica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.4 - DA SAÍDA DA SALA

10.4.1 O candidato não poderá sair da sala de realização da prova antes de transcorrida meia hora (30 minutos) do seu início.

10.4.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

material de prova (caderno de questões).

10.4.4 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

10.4.3 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

10.4.4 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

10.5 - DO CADERNO DE PROVA

10.5.1 Para realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões.

10.5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do caderno de questões de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

10.5.3 O candidato receberá um cartão - resposta juntamente com o caderno de questões para transcrever suas respostas da prova objetiva e poderá levar consigo.

11 - DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova, a Coordenação Local fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.2 Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, a qualquer momento, durante o processo seletivo, poderá proceder à autenticação de documentos pertinentes, inclusive no momento da admissão dos aprovados.

12 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

- i) não devolver integralmente o material de prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- m) preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, principalmente no item que trata da função.

13 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

13.1 A prova para os cargos de Fonoaudiólogo(a), Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro(a), Professor(a) de Artes, Professor(a) de Educação Física, Técnico(a) em Enfermagem e Social Media será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de “a” a “d”, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões de Matemática.

13.2 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final da prova teórica e de títulos. A pontuação e classificação final do candidato acontecerá através da soma dos pontos obtidos na nota final da prova teórica acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

13.3 Para cálculo final da prova teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será obtida seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota prova

NA = Números de

acertos TQ = Total de

questões

13.4 Se houver o empate, dar-se-á preferência ao candidato:

1º critério: Obter maior nota da prova de conhecimento específico da área

2º critério: Idade cronológica, sendo priorizado o candidato mais velho.

13.5 Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova:

- a) assinalada(s) que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado;
- b) assinalada(s) que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- d) que não estiver(em) assinalada(s); e
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta.

13.5 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, essa(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo(s) candidato(s).

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

13.6 Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Obtiver nota zero na prova teórica.
- b) Obtiver soma de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova teórica.

14 - DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

14.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Os pedidos de recurso relativos ao item 14.1 deverão ser interpostos por escrito pelo candidato, no prazo de até 2 **(dois) dias**, contados da ocorrência do evento, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, com sede à Rua Alexandre Muraishi nº 0250 Centro, com horário de funcionamento das 8h às 17h.

14.2.1 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo.

14.2.2 As questões da prova e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, em data previamente agendada, no site www.apaeguaira.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

14.2.3 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, função pretendida no Processo Seletivo Simplificado e o endereço completo para correspondência.

14.2.4 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A publicação da classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 **será publicado no dia 25/04/2025**, contendo a pontuação de acordo com a ordem classificatória por função.

15.2 A publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em data posterior a publicação da classificação dos candidatos aprovados, no site www.apaeguaira.org.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra.

15.3 A Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Guaíra não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, prevista neste

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

Edital.

16 - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

16.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Guaíra, site Oficial da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, e ainda, afixado em mural na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra.

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Guaíra, 14 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVAR GARCIA DE PAULA
Data: 17/03/2025 11:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Edvar Garcia de Paula
Presidente
APAE/Guaíra/SP

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000
Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Fonoaudiólogo(a) e Terapeuta Ocupacional:

- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;
- Elaborar PTS – Plano Terapêutico Singular e garantir evolução e revisão do mesmo, no mínimo, a cada 6 meses até o processo de alta;
- Realizar atendimento ambulatorial do público-alvo do serviço para estimulação precoce, habilitação e reabilitação, de acordo com a necessidade de cada caso;
- Evoluir prontuário único do atendido em todos os atendimentos, seguindo padrões e definições legais para evolução de prontuário único;
- Organizar agenda de atendimento e mantê-la atualizada e disponível para coordenação;
- Apoiar e orientar os professores e cuidadores da OSC nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento das funções trabalhadas;
- Apoiar e orientar a família/cuidador do paciente, conforme a necessidade de cada caso;
- Desenvolver atendimento no domicílio, em casos específicos, como forma de otimizar e apoiar o processo terapêutico;
- Participar de reuniões de equipe para discussão de casos e rotinas, de modo a subsidiar o bom funcionamento do serviço e o alcance de resultados nas terapias;
- Elaborar, sempre que necessário, relatórios informativos dos pacientes;
- Elaborar mensalmente, ou sempre que necessário, relatórios de prestação de contas do serviço desenvolvido, conforme solicitado pela coordenação;
- Participar, quando solicitado, de eventos e campanhas da OSC.

2. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Enfermeiro (a):

- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, das condições gerais de saúde dos atendidos;
- Realizar controle, preparo e administração de medicamentos, conforme prescrição médica e autorização do responsável;
- Controlar a agenda de pacientes dos médicos, fazer os agendamentos e acompanhar as consultas, oferecendo todo suporte necessário com prontuários e documentações;
- Realizar procedimentos de enfermagem como: aspiração de vias aéreas superiores, higienização de traqueostomia, realização de curativos, instalação de dietoterapia, exame físico, aferição de sinais vitais, medidas antropométricas, teste de glicemia, entre outros que se aplicarem ao público do serviço;
- Prestar assistência de enfermagem em primeiros socorros;
- Realizar consulta de enfermagem;
- Promover atividades educativas para prevenção de doenças;

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

- Auxiliar a gestão no controle e divulgação de ações de promoção e prevenção a saúde com equipe de colaboradores, atendidos e familiares;
- Realizar acolhimento, escuta qualificada e orientações de saúde aos atendidos e seus familiares;
- Realizar visitas domiciliares para acompanhamento e orientações a atendidos e seus familiares;
- Participar de reuniões de equipe para discussão de casos e rotinas, de modo a subsidiar o bom funcionamento do serviço e o alcance de resultado;
- Contribuir com a equipe da saúde na elaboração do PTS – Plano Terapêutico Singular;
- Evoluir prontuário único do atendido em todos os atendimentos, seguindo padrões e definições legais para evolução de prontuário único;
- Apoiar e orientar os professores e cuidadores da OSC nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento das funções trabalhadas;
- Elaborar, sempre que necessário, relatórios informativos dos pacientes;
- Elaborar mensalmente, ou sempre que necessário, relatórios de prestação de contas do serviço desenvolvido, conforme solicitado pela coordenação;
- Participar, quando solicitado, de eventos e campanhas da OSC;
- Cumprir todas as regras e rotinas da instituição em relação a protocolos documentais, evoluções, registros de atendimento em sistema interno e registros em prontuário conforme legislação;
- Realizar controle higiênico sanitário de todo o setor, realizando desinfecção de todos os materiais conforme legislação;
- Supervisionar e acompanhar estagiários e voluntários específicos do setor.

3. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Professor de Artes

- Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos/atendidos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas;
- Ministrar as aulas de educação artística, transmitindo aos alunos conhecimentos, aplicando métodos usuais de avaliação de acordo com o nível de ensino;
- Participar da coordenação das ações de programas e eventos promovidos pela APAE;
- Participar do processo de elaboração do Plano de Ação dos serviços de Educação da APAE;
- Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular dos serviços de Educação da APAE. Definir prioridades, objetivos e metas. Selecionar conteúdos significativos;
- Utilizar metodologia adequada às características cognitivas e socioculturais dos alunos/atendidos e acompanhar o processo de aprendizagem deles;
- Proceder à observação dos alunos/atendidos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os para análise do coordenador;
- Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos alunos/atendidos, encaminhando ao setor competente a documentação referente aos alunos/atendidos de sua classe, conforme especificação e prazo fixados pelo calendário escolar.
- Participar de reuniões pedagógicas e reuniões de pais;

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Acompanhar as crianças em atividades externas à instituição;
- Disponibilizar ao coordenador relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares.
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço físico como dos materiais escolares.
- Executar outras atribuições semelhantes determinadas pelo superior imediato.

4. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Professor de Educação Física

- Ministrar as aulas de Educação Física (educação esportiva, lazer, recreação monitorada, atletismo, etc.) conforme planejamento prévio com a proposta curricular, transmitindo aos alunos conhecimentos do nível fundamental e fazendo avaliações para verificar o processo de aprendizagem, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe;
- Organizar e promover eventos esportivos, recreativos, jogos e outras atividades;
- Participar das ações de programas e eventos cívicos, esportivos e recreativos promovidos pela APAE e FEAPAEs;
- Elaborar o plano de aula, indicando o assunto, definindo prioridades, selecionando conteúdos significativos, objetivos e metas e o material didático a ser utilizado e as etapas de desenvolvimento com base nos objetivos fixados;
- Elaborar relatórios a partir da observação do comportamento e do desempenho dos alunos anotando as atividades realizadas, para manter um registro que permita fornecer informações à direção da escola e aos pais;
- Participar do processo de elaboração do Plano de Ação dos serviços de Educação da APAE e de seus anexos;
- Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular da APAE;
- Utilizar metodologia adequada às características cognitivas e socioculturais dos alunos/atendidos;
- Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos/atendidos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
- Participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a APAE estiver envolvida.
- Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos alunos/atendidos;
- Encaminhar à secretaria da APAE e/ou a coordenação pedagógica a documentação referente aos educandos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar;
- Participar das reuniões pedagógicas e das reuniões de pais;
- Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

em uso em todos os ambientes de sua área curricular;

- Disponibilizar ao coordenador relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço físico como dos materiais;
- Acompanhar os alunos/atendidos em atividades externas à instituição dentro e fora do município;
- Participar nas execuções de projetos, campeonatos e outras atividades dentro e fora do município;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Atuar em conformidade com a legislação pertinente na área da Educação, conforme o estabelecido na Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases).

5. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem:

- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados, fazendo curativos, ministrando medicamentos entre outros procedimentos autorizados;
- Executar controles relacionados à patologia;
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência da instituição;
- Executar procedimentos de cuidados de saúde e higiene;
- Participar, quando solicitado, de eventos e campanhas da OSC.

6. Dos requisitos para o desempenho do cargo de Social Media

- Ter uma boa comunicação verbal e escrita.
- Ser responsável pelos perfis da APAE nas redes sociais incluindo a criação e publicação de conteúdo nas redes sociais, como textos, imagens e vídeos.
- Interagir com os seguidores nas redes sociais.
- Criar conteúdo online de acordo com a demanda de campanhas e solicitações das coordenações, direção e diretoria, movimentar as redes sociais Apaiana no Site, Facebook e Instagram;
- Ter bom relacionamento com o público: ser sociável, comunicativo e criativo;
- Desenvolver boas estratégias, pesquisas, análise de mercado e atualização constante;
- Estar antenado(a) às novidades, disposto a se adaptar, ser proativo e dinâmico para representar a APAE de Guaíra SP online e garantir não apenas a visibilidade dela, mas também o engajamento e a conversão sejam métricas sempre crescentes;
- Implementar ideias para campanhas de marketing para impulsionar arrecadações e doações; - Ofertar ao público/sociedade as campanhas da APAE;
- Alimentar as redes sociais de acordo com os conteúdos encaminhados pela coordenação com autorização da direção e/ou presidente;
- Ter conhecimento de ferramentas tais como: Canva, Movavi, saber trabalhar em programas de

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

edição de fotos e vídeos, dominar a língua portuguesa, atender e monitorar os clientes (doadores) online ou presencial, captar e fidelizar doadores para as campanhas da Apae;

- Apoiar e empreender todas as campanhas de arrecadação da APAE.
- Gerar e compreender relatórios quantitativos de vendas ou arrecadações.

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

Conteúdo Programático para os Cargos de Nível Superior: Fonoaudiólogo(a), Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro(a), Professor(a) de Artes e Professor(a) de Educação Física:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo; figuras de linguagem; tipologia textual (narração, descrição, dissertação). Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: Substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação. Semântica. Análise e síntese.

Matemática: Solução de problemas; Operações matemáticas; Sistema de pesos e medidas; Razão; Proporção; Porcentagem; Sistema monetário.

Conhecimentos específicos da área – Fonoaudiologia:

Código de Ética e Legislação Profissional; Prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; Otoneurologia; Potenciais evocados auditivos; Voz: avaliação e tratamento das disfonias; Motricidade orofacial – Avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; Avaliação e tratamento dos distúrbios da fala (desvios fonético e fonológico); Linguagem: bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; Alterações do desenvolvimento de linguagem: princípios, avaliação e tratamento; Avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita; Saúde coletiva: atuação da fonoaudiologia em saúde pública; Atendimento fonoaudiológico nos diferentes níveis de atenção à saúde; Fonoaudiologia Educacional; Comunicação suplementar e aumentativa; Conhecimentos específicos da pessoa com deficiência: Plano Nacional dos Direitos das pessoas com deficiência (Viver sem Limites); Política Nacional de proteção dos direitos da pessoa transtorno do espectro autista; Lei Brasileira de Inclusão; Legislações do SUS voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência.

Conhecimentos específicos da área – Terapia Ocupacional:

Código de Ética e Legislação Profissional; Atividades e Recursos Terapêuticos; Fundamentos da Terapia Ocupacional; Neurologia; Ortopedia; Patologia de Órgãos e sistemas; Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional; Psicomotricidade; Terapia ocupacional aplicada a Neurologia, ortopedia, disfunções sensoriais, problemas sociais, saúde mental, Psiquiatria, Cardiologia, pneumologia, reumatologia, Gerontologia, Geriatria, Deficiência

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

Mental e a Patologias diversas. Ética e Deontologia; Sistema Único de Saúde (SUS); 3. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Epidemiologia; Saúde do Adulto; Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Comunicação em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva.

Conhecimentos específicos da pessoa com deficiência: Plano Nacional dos Direitos das pessoas com deficiência (Viver sem Limites); Política Nacional de proteção dos direitos da pessoa transtorno do espectro autista; Lei Brasileira de Inclusão; Legislações do SUS voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência.

Conhecimentos específicos da área – Enfermeiro(a):

Código de Ética e Legislação Profissional; 1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; Planejamento e organização na administração e na assistência de enfermagem - competências do enfermeiro. Assistência de enfermagem à saúde da criança, do adolescente, saúde da mulher, do adulto, do idoso e Saúde Mental. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas de notificação compulsória. Visitas domiciliares e consulta de enfermagem. Esterilização de materiais. Programa Nacional de Imunização. Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual. Vigilância em saúde. Educação em saúde. Procedimentos técnicos na assistência de enfermagem. Administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Política Nacional de Humanização; Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAM; Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente;. Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de uma unidade de emergência hospitalar de alta complexidade; Protocolo de Manchester: Cuidados de Enfermagem ao paciente crítico com distúrbios neurológicos, cardiovasculares circulatórios, respiratórios, gastrointestinais, renais, hematológicos, musculoesqueléticos, metabólicos endócrinos, eletrolíticos e ácido-básico; Ventilação Mecânica; Cuidados de Enfermagem à criança e adolescente vítima de violência; Biossegurança: normas, princípios e práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; Meios de propagação e isolamento em doenças infecto-contagiosas; Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; Classificação de resíduos em serviços de saúde; Resíduos biológicos, perfuro cortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos; Cuidados de Enfermagem a pacientes vítimas de queimaduras; Cuidados de Enfermagem na prevenção e tratamento de feridas; Cuidados de Enfermagem a pacientes com intoxicação exógena e acidentes por animais peçonhentos; Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos; Gerenciamento de Enfermagem em serviços de saúde: processo de trabalho; dimensionamento de pessoal; recrutamento e seleção;

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

educação permanente; avaliação de desempenho; liderança; supervisão; comunicação efetiva, relações de trabalho.

Conhecimentos específicos da área – Professor(a) de Artes:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF, 2001. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Igualdade Racial/Secretaria de Educação continuada/ Alfabetização e Diversidade, junho - 2004. Lei 13.278/2013 de 2 de maio de 2016. D.O.U. 3/05/2016 - Fonte: Agência Senado Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.

Conhecimentos específicos da área – Professor(a) de Educação Física:

Conhecimentos específicos da área – Professor de Educação Física BRACHT, V. Educação Física: conhecimento e especificidade. In: Salvador, E; VAGO, T. M. Trilhas e Partilhas: educação física na cultura escolar e nas práticas sociais. Belo horizonte, 1997. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996. Lei n. 13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015. GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003. MONTEIRO, W. D. Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, v.1, n.3, p. 44-58, 1996. NAHÁS, M.V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida mais ativo. Londrina : Midiograf, 2001. OLIVEIRA, M.A.T. Educação do Corpo na Escola Brasileira. Autores Associados, 2006.

Conteúdo Programático para os cargos Técnicos e de Ensino Médio: Técnico(a) de Enfermagem e Social Media

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo; figuras de linguagem; tipologia textual (narração, descrição, dissertação). Conhecimentos linguísticos:

Ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: Substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações,

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação. Semântica. Análise e síntese.

Matemática: Solução de problemas; Operações matemáticas; Sistema de pesos e medidas; Razão; Proporção; Porcentagem; Sistema monetário.

Conhecimentos específicos da área – Técnico(a) de Enfermagem:

Noções de anatomia e fisiologia humana; Sinais vitais; Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem; Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia; Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade; Preparo e manuseio de materiais, Esterilização, higiene e profilaxia; Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, Tratamento; Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como urgência emergência e ao paciente crítico; Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Código de Ética Profissional; Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Direitos dos usuários da saúde; Saúde da criança, do escolar do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Prevenção e Combate a Doenças; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Constituição Federal (Art. 193 a 204; Art. 225 a 230), Decreto nº 7.508/2011, Lei nº 8080/1990, Lei nº 8.069/1990 - ECA, Lei nº 10.741/2003 - Idoso; Lei nº 13.146/2015 - Pessoa com Deficiência, Lei nº 11.340/2006 Violência Contra a Mulher, Portaria de Consolidação nº 2/2017.

Conhecimentos específicos da área - Social Media:

Microsoft Office: Word (conhecimentos básico), Excel (Conhecimento avançado), Power Point (conhecimento básico). Google Drive: conhecimentos avançados em Canva, Google Docs, Google Sheets, Google Forms, Google Slide e Google Analytics; Marketing, publicidade, propaganda, relações públicas; Gestão de conteúdo nas redes sociais; Atualidades da área.

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95
Utilidade pública federal - Lei nº 91108
Utilidade pública estadual - Lei nº 242
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2025 INSCRIÇÃO Nº _____ (SECRETARIA GERAL APAE)

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Outro telefone para contato: _____

Cargo ou função (assinale um X no quadrado correspondente):

☐	Fonoaudiólogo(a)
☐	Terapeuta Ocupacional
☐	Enfermeiro(a)
☐	Professor de Artes
☐	Professor de Educação Física
☐	Técnico(a) de Enfermagem
☐	Social Media

Guaíra. ____/____/2025

Assinatura do candidato



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – Nº _____ (SECRETARIA GERAL APAE)

Processo Seletivo nº 01/2025

Nome do Candidato: _____

Cargo ou função: _____

Assinatura responsável pela inscrição: _____

SECRETARIA GERAL – APAE DE GUAÍRA

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

ANEXO IV – CURRÍCULO PADRÃO

FOTO 3X4

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade nº _____ e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO (1)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO (2)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

3.4.3 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

3.4.4 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Primeiro Emprego:

() SIM () NÃO (preencha 4.1.2 à 4.1.4)

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

4.1.2 Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

4.1.3 Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

4.1.4 Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Guairá - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guairá-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976
Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82
Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005
Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95
Utilidade pública federal - Lei nº 91108
Utilidade pública estadual - Lei nº 242
Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (SECRETARIA GERAL APAE)

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

TITULAÇÃO:

Título	Página	Pontuação	Assinale o maior título
Doutorado		4	
Mestrado		3	
Especialização		2	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO/APRIMORAMENTO: (0,02 a cada 4h de curso, até no máximo 200h)

Certificado/ data	Página	Carga Horária	Pontos

TEMPO DE SERVIÇO: (0,025 a cada trimestre; 0,1 a cada ano; Máximo 1 ponto)

Data da Declaração	Página	Tempo de serviço em dias (considerar um ano 365 dias)	Pontos

Total de Pontos: _____

Assinatura do candidato: _____

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000
Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp
CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

PROTOCOLO – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (SECRETARIA GERAL APAE)

Processo Seletivo nº 01/2025

Nome do Candidato: _____

Cargo ou função: _____

(_____) Quantidade de páginas de titulação.

(_____) Quantidade de cursos de aperfeiçoamento.

(_____) Quantidade de páginas de tempo de serviço.

Assinatura responsável pelo protocolo: _____

SECRETARIA GERAL – APAE DE GUAÍRA

Guaíra, ____/____/____.

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em: 06 de dezembro de 1976

Autorização de func. portaria DRE 30/06 Publicado DOE 03/07/82

Filiada: Federação Nacional das APAEs nº 005

Declarada: Entidade de fins filantrópicos 20/06/95

Utilidade pública federal - Lei nº 91108

Utilidade pública estadual - Lei nº 242

Utilidade pública municipal - Lei nº 1100

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	18/03/2025
Término das inscrições	07/04/2025
Período para entrega de títulos	18/03/2025 a 07/04/2025
Publicação das inscrições deferidas	09/04/2025
Período de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições.	10 e 11/04/2025
Publicação do local e horário da prova objetiva	14/04/2025
Aplicação: da prova objetiva	16/04/2025
Publicação do caderno de questões da prova objetiva e do gabarito	17/04/2025
Período de recurso referente: ao gabarito da prova objetiva	22 e 23/04/2025
Publicação da classificação dos aprovados	25/04/2025
Período de recurso referente: a classificação	28 e 29/04/2025
Homologação	30/04/2025

End: Rua Alexandre Muraishi Nº 00250 – Centro – Guaíra-SP. CEP: 14.790-000

Fones: 17-3331-2760 fixo - 17-99975-2760 Celular e WhatsApp

CNPJ: 48.448.526/0001-65 - e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br - www.apaeguaira.org.br



Município de Guaíra

Departamento Pessoal

Comunicado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



CONVOCAÇÃO

Ilmo. Sr.

Anderson Aparecido dos Santos

Agente de Serviço Gerais- P.3

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Tendo em vista que, após todas as tentativas de contato, V.S^a deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 09 dezembro de 2024, sem apresentar qualquer justificativa, viemos pela presente cientificá-la, nos termos do disposto no artigo 144, inciso II, c.c. artigo 145, ambos do Estatuto, que lhe fica consignado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de abandono do cargo, ficando V.S^a sujeito as penalidades legais disposto no Estatuto dos Servidores Públicos.

Atenciosamente,

Guaíra-SP., 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito



Município de Guaíra

Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificações e Autuações



MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E POSTURAS

Ganha Tempo Municipal Antonio de Jesus Marques
Rua 8, nº 221, Centro, Guaíra-SP, CEP: 14790-000
Tel: (17) 3331-3867 - 3331-5865

tributos@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES

O Município de Guaíra-SP, por meio do seu Departamento de Tributação e Posturas da Prefeitura do Município de Guaíra, para prevenir direitos e obrigações, na forma do parágrafo único do art. 173 do CTN, com base no Artigo 376, VIII, c e 481, II, da Lei Complementar Municipal nº 2117/2004, **TORNA PÚBLICO e NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, não encontrados nos endereços de domicílio, ou que se encontram em local incerto e não sabido, para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias ao Departamento de Tributação, localizado no Ganha Tempo Municipal, localizado na Rua 8, nº 221, Centro, nesta cidade, das 8:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tratar de assunto de seu interesse, referente aos cadastros mobiliários, imobiliários e módulo diversos relacionados abaixo.

CADASTRO	CONTRIBUINTE IMOBILIARIO	CPF/CNPJ
11210	FLÁVIO TEIXEIRA	270.xxx.xxx- 51
8276	GERALDO VIEIRA	019.xxx.xxx-97
9167	IRACI ISABEL SIMÃO DE PAIVA	295.xxx.xxx-52
9167	VALDECI DE PAIVA - ESPÓLIO	088.xxx.xxx-46

Guaíra/SP, 17 de março de 2025.

Carlos Donizeti de Souza Vilela
Chefe do Departamento de Tributação e Posturas



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP – Convocação Assinatura de Contrato – pelo presente termo, convocamos a empresa LABORATORIO GIANSAnte SANTANA S/S – CNPJ: 49.684.707/0001-53 para assinatura do contrato referente ao Credenciamento nº 04/2024, cujo objeto é a Contratação de LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES CONSTANTES NA TABELA SUS (GRUPO 2 – SUBGRUPO 02 DA TABELA SIGTAP. Guaíra-SP, 14 de dezembro de 2025 – Antônio Manoel da Silva Junior.